Projeto de Lei nº 130, de 28 de novembro 2019.
Origem: Poder Legislativo.

Declara como Utilidade Pública à "Associação Esportiva e Paradesportiva de Itapoá ASEPI" no município de Itapoá/SC.

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública à "Associação Esportiva e Paradesportiva de Itapoá - ASEPI", inscrita no CNPJ sob o n°. 23.005.886/0001-61 , com sede na Rua Walter Crisanto, n° 05, cidade de Itapoá-SC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA CALDEIRA
Vereador MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 130/2019

Senhores Presidente,
Senhora Vereadora, e,
Senhores Vereadores.

A Asepi conta com a participação de 96 pessoas, sendo que 62 destes na qualidade de atletas, contemplando as modalidades esportivas do Tênis de Mesa, Atletismo, Bocha Paralímpica e Futebol amador.

A Asepi matem filiação regular junto as principais instituições resultantes de suas ações, tais como, a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, por intermédio da Federação Catarinense de Tênis de Mesa – FCTM e também ao Comitê Paralímpico Brasileiro, órgão máximo de administração do paradesporto em nosso país.

Dentre as atividades realizadas no âmbito esportivo e formação de atletas, a Asepi promove semanalmente oito períodos de treinamentos específicos da modalidade de Tênis de Mesa para crianças, jovens e adultos com idade entre 08 e 56 anos. A equipe é composta por treze atletas nos campos de deficiência intelectual, auditiva e física, e vinte atletas no segmento olímpico, totalizando ao todo trinta e três participantes, filiados aos órgãos de administração do desporto e paradesporto a nível estadual e nacional e inserido em competições oficiais promovidos pelas mesmas.

Na modalidade de atletismo, atuamos apenas no segmento paralímpico com exclusividade momentânea para a deficiência intelectual, oportunizando e ampliando as possibilidades dos atletas a vivenciar o mundo esportivo sejam eles no aspecto de rendimento, escolar ou de participação.

A Bocha Paralímpica esta em fase de estruturação dentro do departamento paradesportivo do clube, isto por que a modalidade requer muita especificidade na identificação e descoberta de novos atletas aptos aos treinamentos e por consequência participarem das competições em suas variadas esferas.

São estes os motivos que levam apresentar este pedido de utilidade pública conto com aprovação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Itapoá, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA CALDEIRA
Vereador MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador